

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

RESOLUÇÃO n. 02/2025/ENGENHARIA DE MATERIAIS

Aprova as Atividades Complementares do curso de Engenharia de Materiais, Matriz Curricular 06, turno noturno.

A Presidente do Colegiado do curso de Curso de Engenharia de Materiais, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Atividades Complementares - AC do Curso de Engenharia de Materiais.

Art. 2º - O regulamento das atividades complementares com quadro descritivo de horas constitui anexo a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, retroagindo efeitos ao primeiro semestre de 2025, para os acadêmicos matriculados no curso, na matriz curricular 06 (Matriz Multi).

Art. 4º - Revogam-se as disposições da Resolução nº 01/22 de Engenharia de Materiais.

Criciúma, 12 de maio de 2025.

Prof.^a. Dra. ANGELA BEATRIZ COELHO ARNT
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 02/2025/ENGENHARIA DE MATERIAIS
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO
DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

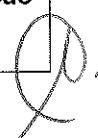
Art. 4º - A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

Art. 5º - Caso o Curso necessite construir artigos que remetam a sua especificidade podem adicionar, respeitando a resolução n.14/2011/câmara de ensino de graduação. Os artigos de 1º a 4º devem ser mantidos no documento final que será submetido ao colegiado.



Art. 6º- Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participação em projetos de Iniciação científica e/ou de extensão em Editais	30	(60h) 02 programas – carga horária atribuída ao período completo do programa	Certificado ou declaração institucional
Participação em Semana Acadêmica da Engenharia de Materiais	20	(80h) 04 semanas acadêmicas	Certificado ou declaração institucional
Publicação de artigos em revistas e/ou periódicos internacionais	30	(90h) 03 eventos	Aceite e/ou declaração da revista e cópia (integra) do artigo
Publicação de artigos em revistas e/ou periódicos nacionais	20	(60h) 03 eventos	Aceite e/ou declaração da revista e cópia (integra) do artigo
Participação em Eventos Científicos e Técnicos – Externos – na área da Engenharia de Materiais, na condição de apresentador.	20	(40h) 02 eventos	Certificado ou declaração institucional
Participação em Eventos Científicos e Técnicos – Externos – na área da Engenharia de Materiais, na condição de ouvinte.	10	(30h) 03 eventos	Certificado ou declaração institucional
Participação (comprovada) em eventos institucionais.	10	(30h) 03 eventos	Certificado ou declaração institucional
Atividades de monitoria	30	(60h) 02 eventos	Certificado ou declaração institucional
Participação (comprovada) em eventos internos na área de Engenharia de Materiais.	20	(60h) 03 eventos	Certificado ou declaração institucional. Certificado ou declaração institucional (não poderão ser consideradas as integrantes do Item 2).
Participação de oficinas e minicursos internos ou externos	20	(60h) 03 eventos	Certificado ou declaração institucional
Estágios curriculares não obrigatórios	30	(90h) 03 eventos (mínimo de 100 horas, por evento)	Certificado ou declaração institucional



ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participar de cursos de atualização	10	(30h) 03 eventos	Certificado ou declaração institucional
Atividades voluntárias de Iniciação Científica e de Extensão (incluindo atividades voltadas para a melhoria da qualidade de vida e representação em órgãos estudantis, ONG's, conselhos representantes da sociedade civil e comunitários)	10	(30h) 03 eventos	Certificado ou declaração institucional
Participação como ouvinte em defesa de trabalhos de conclusão do curso, de trabalhos de Pós-graduação a nível mestrado e/ou doutorado com tema correlato a Engenharia de Materiais.	01	(10h) 10 eventos	Certificado ou diploma institucional
Cursar disciplina (carga de 60 horas), que não faça parte do currículo pleno do curso, em outro curso de graduação.	20	(40h) 02 eventos	Certificado ou diploma institucional
Participação como membro efetivo do Centro acadêmico ou Diretório Central de estudantes.	05	(05h) 01 evento	Certificado ou diploma institucional
Curso de língua estrangeira com mínimo de 20 horas	20	(40h) 02 eventos	Certificado ou diploma institucional
Cursos de aperfeiçoamento <i>in company</i>	04	(20h) 05 eventos	Certificado
Visitas Técnicas extracurriculares realizadas nos municípios que integram as três microrregiões (AMUREL, AMREC e AMESC) ** do sul do estado	04	(24h) 06 eventos	Certificado ou diploma institucional
Visitas Técnicas extracurriculares realizadas em municípios que não integram as três microrregiões do sul do estado	08	(24h) 03 eventos	Certificado ou diploma institucional
Participação em projetos, programas e eventos multiétnicos e multiculturais, por exemplo: maio Negro, Semana Indígena, etc.	02	(06h) 03 eventos	Certificado ou diploma institucional
Coautoria ou autoria de artigos científicos apresentados em Congresso	15	(45h) 03 eventos	Certificado ou diploma institucional

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participação em atividades de voluntariado	03	(09h) 03 eventos	Certificado ou diploma institucional

*As atividades de estágio são devidamente comprovadas por meio do termo de compromisso estabelecido entre a Unesc e a instituição de realização do estágio. ** AMUREL: Associação dos Municípios da Região de Laguna; AMREC: Associação dos Municípios da Região Carbonífera; AMESC: Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º - Ao acadêmico compete registrar, as Atividades Complementares, de modo on-line, no sistema acadêmico.

Art. 2º - É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 3º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Criciúma, 12 de maio de 2025.


Prof.^a. Dra. ANGÉLA BEATRIZ COELHO ARNT
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS